



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Ata Judicial - 2CRIM

Ata da 23ª Sessão Virtual Judicial, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, iniciada em 06.07.2021 e término em 13.07.2021, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL .

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no Plenário Virtual da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssima Senhora **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**, deu início a 10ª Sessão Virtual Judicial da 2ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Presentes: os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Maysa Vendramini Rosal, Jacqueline Adorno, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Helvécio de Brito Neto e o Excelentíssimo Senhor Juiz - José Ribamar Mendes Júnior - Juiz Convocado. O Ministério Público fez-se presente dia 06.07.2021- Dr. Marco Luciano Biguinotti e dia 13.07.2021- Dra. Beatriz Regina Lima de Mello. Havendo quorum legal, iniciaram-se os trabalhos, declarada aberta a Sessão às **15:24 horas**, pela Excelentíssima Senhora Presidente, a qual consultara aos demais pares se havia alguma observação à Ata 22ª da Sessão Virtual Judicial, ocorrida em 29.06.2021 a 06.07.2021, não havendo, declarou-a aprovada. **FEITOS JUDICIAIS JULGADOS:**

1 Apelação Criminal Nº 0000528-60.2021.8.27.2721-segredo de justiça

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAÍ.
APELANTE : E. M. DA L.
ADVOGADO : GUSTAVO WANDERLEY SANTA CRUZ (OAB TO010245).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC.DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INCÓLUME A SENTENÇA PENAL FUSTIGADA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS ACRESCIDOS DOS AQUI EXPOSTOS.

2 Habeas Corpus Criminal Nº 0006784-82.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE : WALISON RODRIGUES DA COSTA.

ADVOGADO : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE (OAB TO08373A).

IMPETRADO : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Gurupi.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO- PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO , EM VIRTUDE DA SUSPEIÇÃO ARGUÍDA PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL, A 2ª CÂMARA CRIMINAL, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DECIDIU, ACOLHER, NA ÍNTEGRA, O PARECER MINISTERIAL LANÇADO AO EVENTO 15 E DE DENEGAR A ORDEM PLEITEADA EM DEFINITIVO.**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE POR WALISON RODRIGUES DA COSTA.

3 Habeas Corpus Criminal N° 0007527-92.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTE: SILVIO ANTONIO CECILIANO DE CARVALHO.

ADVOGADOS : ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY (OAB TO006334),
ELMISON SOUSA E SILVA (OAB TO008401),
TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA (OAB TO007072).

IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Dianópolis.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR EM DEFINITIVO A ORDEM POSTULADA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

4 Apelação Criminal N° 0030740-74.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : GUENTHER ROGÉRIO RODRIGUES SILVA.

ADVOGADO : MARIA FRANCINEIDE ALVES RODRIGUES (OAB MA006303).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

COLEGIADO :1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO POR PRÓPRIO E TEMPESTIVO, E NEGÓ-LHE PROVIMENTO, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO ATACADA.

5 Agravo de Execução Penal Nº 0005933-43.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM :COMARCA DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE : RENATO BATISTA DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO E MANTER A DECISÃO EXARADA PELO JUÍZO DE ORIGEM.

6 Apelação Criminal Nº 0019424-98.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

APELADO : CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

7 Apelação Criminal Nº 0003805-82.2020.8.27.2733/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PEDRO AFONSO.

APELANTE : OSÉIAS DE SOUSA MENDES.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : DIEGO NARDO.

RELATOR : HELVECIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO :2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MAS, RECONHECER A FLAGRANTE ILEGALIDADE NA DOSIMETRIA DA PENA E CONCEDER HABEAS CORPUS DE OFICIO PARA MODIFICAR A DOSAGEM DA PENA APLICADA, BEM COMO O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA REPRIMENDA.

8 Apelação Criminal N° 0000962-08.2019.8.27.2725/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE : JEFFERSON GREGORIO PEREIRA LOPES DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

9 Apelação Criminal N° 0005592-55.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE : MATEUS NOLETO DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO :3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

10 Apelação Criminal N° 0009834-63.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUIZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTE : CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOT.DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

11 Apelação Criminal Nº 0002830-71.2017.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTES : LEANDRO SILVA CARVALHO e PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

12 Apelação Criminal Nº 0012092-56.2019.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE : VILMAR ALVES CARVALHO.

ADVOGADO : ADOLFO KENNEDY MARQUES JUNIOR (OAB GO036543).

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

RELATOR : MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA CONDENATÓRIA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

13 Apelação Criminal Nº 0013354-65.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.

APELANTES : MATHEUS CUNHA LOPES,
DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA

14 Habeas Corpus Criminal Nº 0007260-23.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS

PACIENTES : FABIANA GOMES DE SOUSA,
ELIANE PEREIRA DE SOUSA,
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

IMPETRADO : Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Araguaína.

INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

15 Apelação Criminal Nº 0002579-11.2020.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE AURORA.

APELANTE : LEONARDO BISPO TAVARES DE SOUZA.

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC.DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO : 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA VERGASTADA.

16 Habeas Corpus Criminal Nº 0007383-21.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : JAIRO ARAUJO DE SOUSA.
ADVOGADO : FAELMA TELES AGUIAR (OAB TO006240).
IMPETRADO : Juízo da 1ª Vara Criminal de Tocantinópolis.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER O PARECER DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DENEGAR A ORDEM PLEITEADA.

17 Habeas Corpus Criminal Nº 0004324-25.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : MATEUS VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO : RODRIGO DO CARMO COSTA (OAB MA009500).
IMPETRADO : Juiz de Direito da Vara Criminal de Augustinópolis.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR : DIEGO NARDO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, MANTENDO A SEGREGAÇÃO DO PACIENTE, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

18 Habeas Corpus Criminal Nº 0006020-96.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : HELIO COSTA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO : JAN CARLA MARIA FERRAZ LIMA NOLETO (OAB TO003179).
IMPETRADO : Juiz de Direito da Vara Criminal de Augustinópolis.
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS, TODAVIA, DETERMINO QUE SE PROCEDA A IMEDIATA INTIMAÇÃO DO ÓRGÃO MINISTERIAL PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO.

19 Habeas Corpus Criminal N° 0006946-77.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PACIENTE : WASHINGTON PACHECO DA SILVA.

DEF.PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

IMPETRADOS : Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Cristalândia,
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

DECISÃO: A 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE WRIT E, NO MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGAR A ORDEM VINDICADA, NOS TERMOS ACIMA ESPOSADOS.

20 Agravo de Execução Penal N° 0006617-65.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

AGRAVANTE : **WELLINGTON DAVI DOS SANTOS.**

ADVOGADOS : JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO ALAN
DAVID LINARES TOLEDO

AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR : ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA ALTERAR A DECISÃO ATACADA, A FIM DE DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE PENA, COM O PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO).

21 Agravo de Execução Penal N° 0006720-72.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC.DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

AGRAVADO : **RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA FIGUEIREDO.**

DEF.PÚBLICA : ESTELLAMARIS POSTAL.

RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR.

COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

DECISÃO: A 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO ATACADA QUE UTILIZOU O PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) PARA FINS DE PROGRESSÃO AO REINCIDENTE NÃO ESPECÍFICO.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL, da 2ª Câmara Criminal, declarou encerrada a Sessão às 14:27 horas, do dia 13/07//2021, determinando a lavratura desta ATA, que, após aprovada e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima **Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL**. Eu, Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, que a lavrei .

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Presidente da 2ª Câmara Criminal



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Vendramini Rosal, Desembargador**, em 09/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4085653** e o código CRC **279183B2**.